

JUNHO. 2019

PLANO DE URBANIZAÇÃO ZONA EMPRESARIAL | **ALVAREDO**

PROPOSTA DE EXCLUSÃO DA RESERVA
ECOLÓGICA NACIONAL

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



Ficha Técnica do Documento

Título:	Proposta de Exclusão da Reserva Ecológica Nacional - Memória descritiva e justificativa
Descrição:	Este documento apresenta a memória descritiva e justificativa para a proposta de exclusão à REN em vigor do concelho de Melgaço, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo
Data de produção:	16 de fevereiro de 2018
Data da última atualização:	19 de junho de 2019
Versão:	07
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo – C. I. P. O. T., Lda. Com colaboração da Planum – Assessorias e Projetos, Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra GeoAtributo Manuel Miranda Planum
Equipa técnica:	Andreia Mota GeoAtributo Elisa Bairrinho GeoAtributo José Martins GeoAtributo Manuel Miranda Planum Ricardo Almendra GeoAtributo
Código de documento:	060
Estado do documento	Para Conferência Procedimental.
Código do Projeto:	021160301
Nome do ficheiro digital:	1603_puzea_ex_ren_v7

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E LEGAL DO PU DA ZONA EMPRESARIAL DE ALVAREDO.....	6
III.	IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS A EXCLUIR DA REN	9
IV.	JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO DA REN	11
V.	QUADRO RESUMO DAS PRETENSÕES.....	13

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quadro síntese das áreas a excluir da REN por tipologia	10
Quadro 2: Proposta de áreas a excluir da Reserva Ecológica Nacional – áreas para satisfação das necessidades em termos de atividades económicas.....	13

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento da área do PU da Zona Empresarial de Alvaredo no concelho de Melgaço	6
Mapa 2: Extrato do Planta de Ordenamento do PDM de Melgaço	7
Mapa 3: Servidões administrativas e restrições de utilidade pública do PU da Zona Empresarial de Alvaredo	8
Mapa 4: Extrato da planta da delimitação da REN do concelho de Melgaço publicada	9
Mapa 5: Área a excluir da REN.....	10

I. INTRODUÇÃO

O presente documento faz parte do processo de exclusão da Reserva Ecológica Nacional (REN), desenvolvido no âmbito do Plano de Urbanização (PU) da Zona Empresarial de Alvaredo, no concelho de Melgaço, cuja área de intervenção abrange uma superfície territorial de 24,96 ha.

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Melgaço (publicado em Diário da República no Aviso n.º 10929/2013, de 3 de setembro, alterado pelo Aviso n.º 11764/2017, de 3 de outubro) propõe nove Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), delimitadas na Planta de Ordenamento, sendo a UOPG 8 – “Área de Atividades Económicas de Alvaredo” relativa à área do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo.

O PU da Zona Empresarial de Alvaredo pretende dar cumprimento às disposições do PDM através da execução da UOPG 8, que visa, genericamente, o acolhimento de atividades económicas e industriais em geral e armazéns de apoio à atividade, com especiais necessidades de afetação e organização do espaço a urbanizar, de modo a promover uma ocupação racional, rentável e equilibrada do espaço, acautelando os impactes provocados na envolvente.

A área correspondente ao plano, em termos de ordenamento, encontra-se integrada na sua totalidade na categoria de “espaços de atividades económicas”. No que respeita às condicionantes legais, uma pequena área de intervenção do plano encontra-se integrada em solos abrangidos pelo regime da REN, o que atua como um elemento condicionador de qualquer pretensão de ocupação compatível com os interesses de desenvolvimento já manifestados pelo Município.

Tendo em apreço os condicionalismos gerados pelo estatuto de proteção legal que os solos integrados neste regime observam, surge como pretensão do Município de Melgaço a concretização, no âmbito da proposta do PU, da alteração dos usos presentemente existentes para usos compatíveis com as atividades empresariais. Torna-se assim imperativa a exclusão da área que se encontra atualmente integrada no regime de proteção legal da REN.

Relembra-se que no âmbito do processo de revisão do PDM de Melgaço foi solicitada pela autarquia a exclusão desta área da REN, com parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N – ata da reunião a 20 de junho de 2011 em anexo), mas com parecer desfavorável da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN), que refere *“persistir a ausência de demonstração quanto à necessidade de exclusão para satisfação de carências. Acresce, no caso da E5, o facto de a sua exclusão seccionar o sistema constituído por “áreas de máxima infiltração” associado à zona de vale”* (ata da CNREN, de 21 de março de 2012 em anexo).

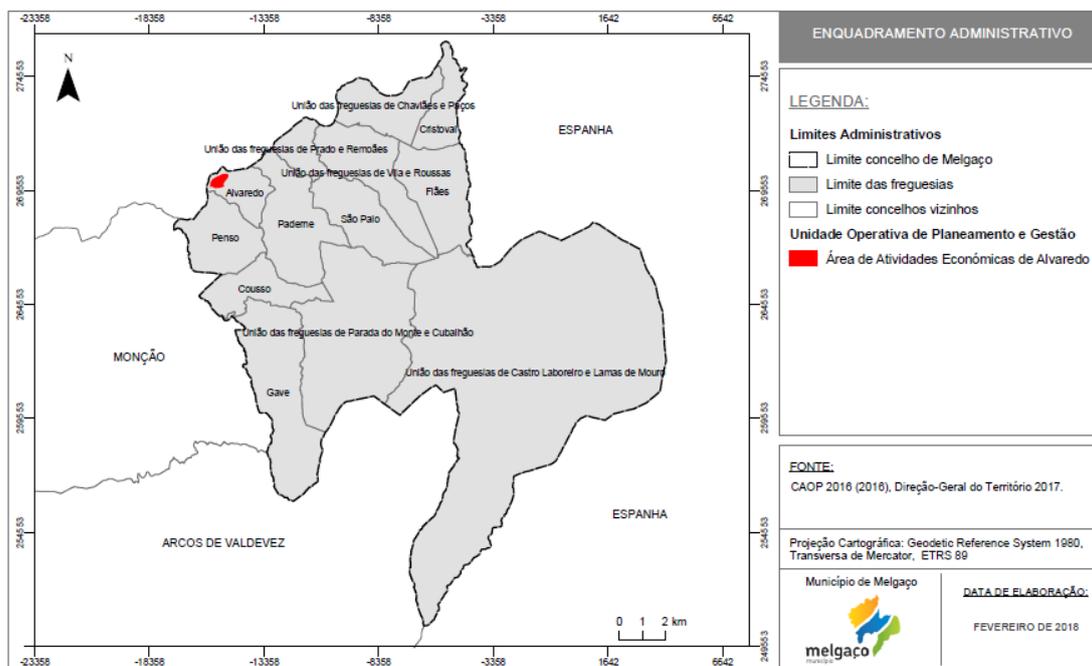
Face ao exposto, assume-se, pois, como objetivo primordial do presente relatório, enquanto documento integrante do conteúdo documental do Plano, a sustentação dos argumentos que justificam a necessidade de exclusão desta área do regime da REN, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Regime Jurídico da REN.

II. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E LEGAL DO PU DA ZONA EMPRESARIAL DE ALVAREDO

A elaboração do PU da Zona Empresarial de Alvaredo surge inserido na dinâmica de execução do PDM da Melgaço, de acordo com a sua revisão aprovada e publicada em 2013, dando cumprimento a uma das suas disposições programáticas, nomeadamente à “UOPG 8 – Área de Atividades Económicas de Alvaredo”.

A área de intervenção do PU da Zona Empresarial de Alvaredo compreende uma área de 24,96 ha e localiza-se a oeste do núcleo urbano principal do concelho de Melgaço e a norte da zona industrial de Penso.

Mapa 1: Enquadramento da área do PU da Zona Empresarial de Alvaredo no concelho de Melgaço



Elaborado pela GeoAtributo, 2018.

A delimitação desta área de atividades económicas surge da necessidade em dar resposta aos pedidos de localização empresarial no concelho. Na proximidade à área destinada ao plano, localiza-se a Zona Industrial de Penso, a única no concelho, que foi inicialmente estruturada para 17 lotes, mas hoje detém apenas com 12 lotes devido à necessidade de crescimento das empresas ali já instaladas, encontrando-se atualmente totalmente lotada.

São objetivos programáticos de suporte à matriz do desenho urbano da área de intervenção, disponibilizar solo urbano adaptado à procura verificada para o desenvolvimento de potenciais atividades

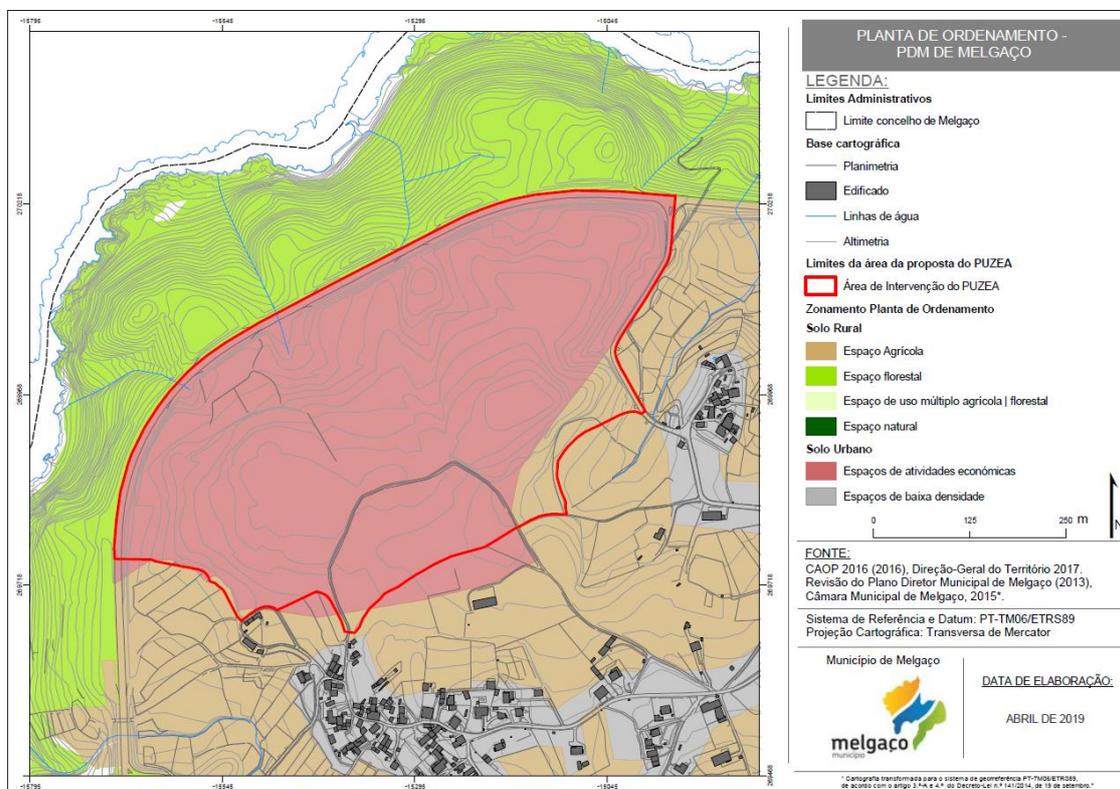
económicas; definir padrões de qualidade que garantam uma solução equilibrada de aproveitamento urbanístico; potenciar atividades económicas e a criação de emprego; reduzir os impactos de tráfego rodoviário de pesados na zona urbana e articular e compatibilizar as zonas industriais existentes e propostas (n.º 3 do artigo 80º do PDM).

O Programa de Execução do PDM estabelece como objetivos operacionais da UOPG 8 – Área de Atividades Económicas de Alvaredo:

- Expansão do parque empresarial;
- Criar condições atrativas a um maior investimento empresarial nacional e transfronteiriço;
- Constituir uma bolsa de lotes que permita à Câmara Municipal vantagens no processo de negociação de instalação de unidades empresariais;
- Potenciar o crescimento económico concelhio tirando vantagens da proximidade das importantes infraestruturas viárias na proximidade.

Em termos de classificação e qualificação do solo, a área estabelecida para a UOPG 8, está afeta grosso modo a solo urbano, mais concretamente destinada a espaços de atividades económica, existindo apenas pequenas áreas limítrofes afetas a espaços agrícolas.

Mapa 2: Extrato do Planta de Ordenamento do PDM de Melgaço

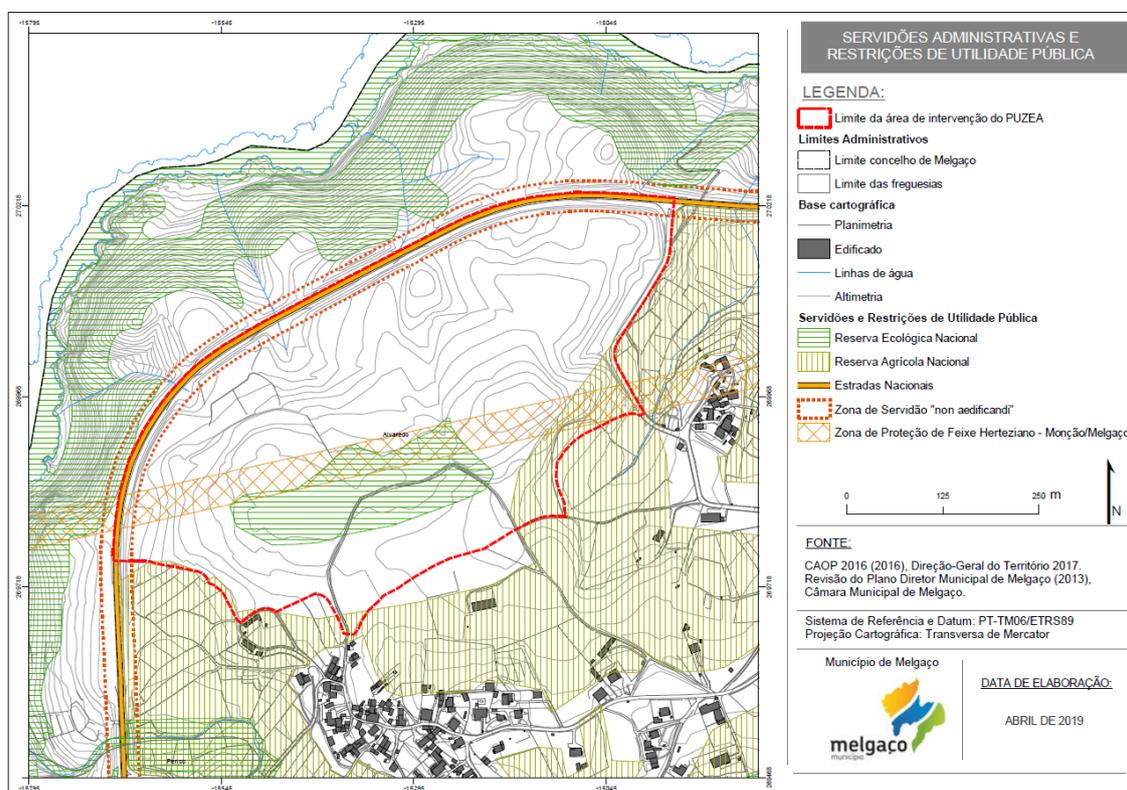


Elaborado pela GeoAtributo, 2019.

A área do PU da Zona Empresarial de Alvaredo é abrangida por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, que constituem condicionantes à ocupação, uso e transformação do solo, nos termos dos regimes sectoriais aplicáveis, nomeadamente:

- Zona *non edificandi* e de proteção à variante EN202;
- Feixe hertziano- FH Monção/Melgaço;
- Reserva Ecológica Nacional, no sistema áreas de máxima infiltração;
- Reserva Agrícola Nacional.

Mapa 3: Servidões administrativas e restrições de utilidade pública abrangidas pelo PU da Zona Empresarial de Alvaredo



Elaborado pela GeoAtributo, 2019.

No âmbito deste documento, face às condicionantes de ordem legal que se observam, serão violados os preceitos superiormente estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, sendo para tal necessário desencadear todos os procedimentos que se encontram consagrados na legislação em vigor, designadamente os que se apresentam diretamente relacionados com as exclusões da REN.

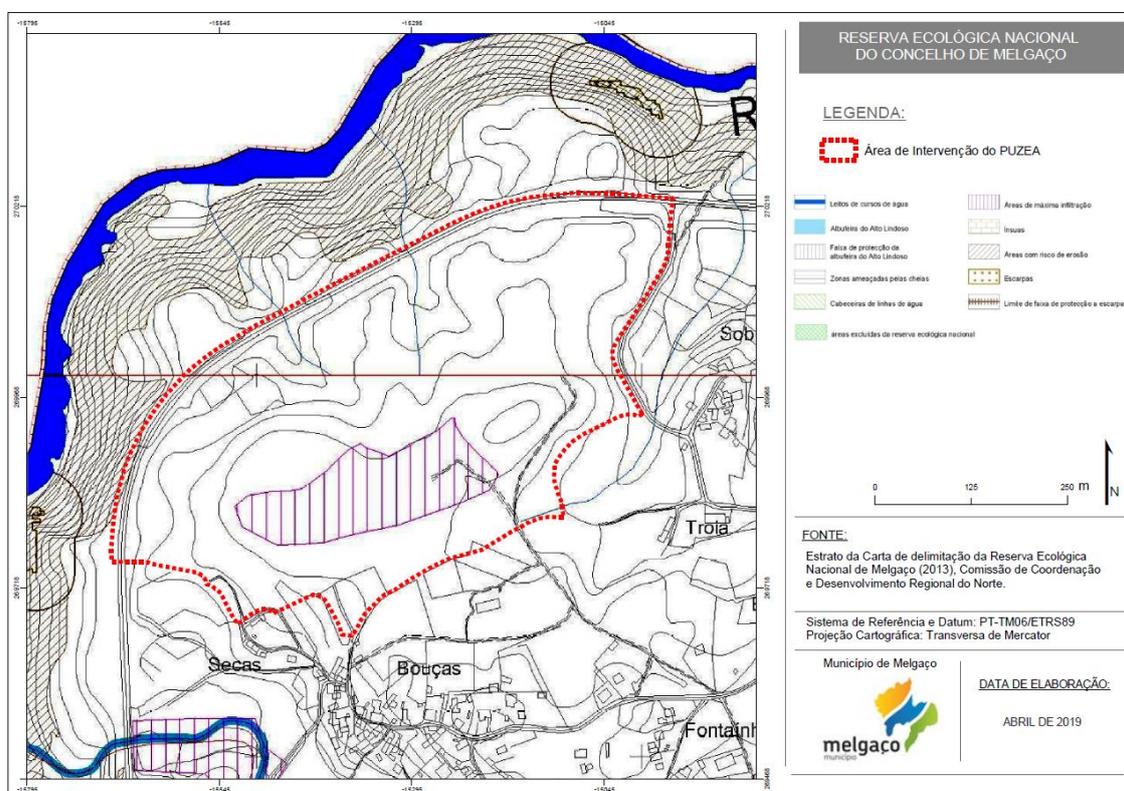
III. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS A EXCLUIR DA REN

A Reserva Ecológica Nacional corresponde, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2013, de 02 de novembro, a uma “estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial”.

O processo de delimitação da REN do Município de Melgaço iniciou-se a quando da primeira revisão do PDM de Melgaço, tendo sido aprovada e publicada pela Portaria n.º 162/2013, de 23 de abril.

Tendo em observação a análise estabelecida em torno dos elementos cartográficos, pode-se inferir que os solos que se encontram integrados no regime da REN integram o sistema de “Áreas de Máxima Infiltração”. Este sistema corresponde a “ área em que, devido à natureza do solo e do substrato geológico e ainda às condições de morfologia do terreno, a infiltração das águas apresenta condições especialmente favoráveis, contribuindo assim para a alimentação dos lençóis freáticos” (artigo 4.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro).

Mapa 4: Extrato da planta da delimitação da REN do concelho de Melgaço publicada



Elaborado pela GeoAtributo, 2019.

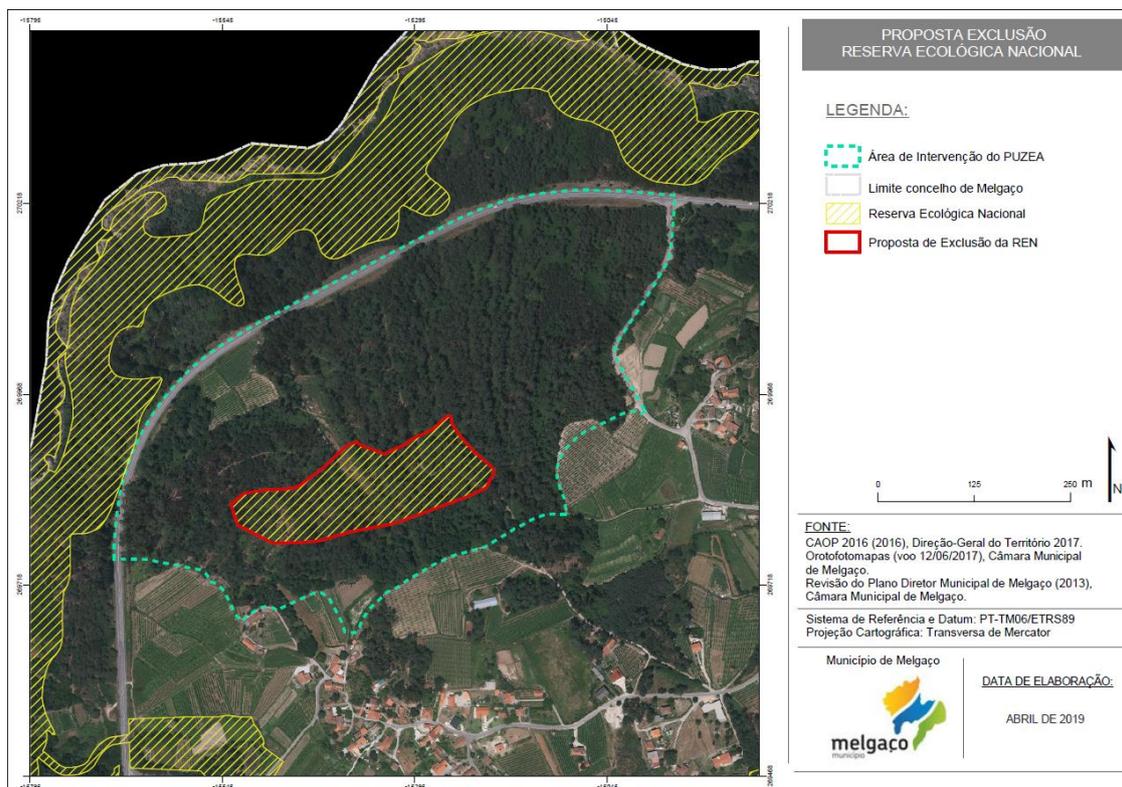
Analisando o quadro que se apresenta de seguida, a área a excluir do regime da REN apresenta uma superfície total de 2,83 ha, que corresponde a 0,9% da área da tipologia “Áreas de Máxima Infiltração” ocupa, e um valor residual de 0,01% da área total do concelho de Melgaço.

Quadro 1: Quadro síntese das áreas a excluir da REN por tipologia

TIPOLOGIA DA REN	ÁREAS DESTINADAS À SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES		
	SUPERFÍCIE (HA)	% REFERENTE À TIPOLOGIA	% DA SUPERFÍCIE DO CONCELHO
Áreas de Máxima Infiltração	2,83 ha	0,9%	0,01%

A área de intervenção do PU da Zona Empresarial de Alvaredo encontra-se atualmente, predominantemente ocupada com floresta e mata, porém inclui ainda pequenas parcelas cultivadas com vinha. Estas áreas florestais são predominantemente constituídas por pinheiro bravo, existindo também, na área afeta ao plano e na sua envolvente direta, zonas dedicadas à exploração vinícola.

Mapa 5: Área a excluir da REN



Elaborado pela GeoAtributo, 2019.

IV. JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO DA REN

A necessidade de elaboração do PU da Zona Empresarial de Alvaredo, assim como a consequente exclusão da mancha de solos que se encontram presentemente integradas no regime da REN em vigor, decorre da necessidade imperativa de proceder à ampliação do parque empresarial do concelho de Melgaço.

Atualmente, o concelho de Melgaço, apenas possui uma única área dedicada às atividades económicas, nomeadamente a Zona Industrial de Penso, que como já se referiu encontra-se totalmente lotada. Esta área revela-se de grande importância para o desenvolvimento do concelho, pois é um equipamento indispensável para satisfazer o desenvolvimento e a diversificação da economia e contribuir para a fixação da população jovem. As empresas instaladas operam em diversos sectores de atividade que vão desde a adega cooperativa, agroindústria, componentes plásticos para automóveis, cimentos, granitos, oficinas, entre outros.

Porém, uma vez lotada, e de forma a satisfazer as necessidades e pretensões de localização industrial, torna-se fundamental, alargar a oferta de espaços de atividades económicas no concelho, e para tal a criação da Zona Empresarial de Alvaredo seria uma mais-valia para o desenvolvimento e diversificação da economia local. Com o aumento do número de empresas implementadas, o emprego será também favorecido, pois verificar-se-á a criação e diversidade de emprego direto, por via das unidades que ali se instalam, e indireto, por via da necessidade de serviços de apoio à atividade industrial e comercial.

A escolha por esta área em detrimento de outras derivou das premissas estabelecidas em sede de PDM de Melgaço, que definiu três UOPG para Áreas de Atividades Económicas: uma localizada em Penso (já executada), outra em Alvaredo; e por fim outra em Prado. Contudo, a vantagem primordial do avanço desta UOPG, deriva da proximidade à Zona Industrial de Penso, pois no que toca à organização do território apresenta-se importante, permitindo desta forma que as atividades empresariais se localizem muito próximas e com continuidade.

A presente área de intervenção possui também uma localização estratégica em relação ao concelho, nomeadamente por se encontrar próxima de uma ponte que permite atravessar o rio Minho e assim chegar a território espanhol, e também por se encontrar próximo da variante da EN 202, permitindo uma fácil deslocação comercial e populacional, e permitindo que o tráfego ligeiro e pesado relacionado com as atividades não circule na área urbana consolidada.

Acresce ainda que nos últimos anos tem havido um aumento de procura de espaços para a instalação de atividades económicas no concelho, num contexto do Norte-Galiza, ao qual o mesmo não tem dado resposta por inexistência de opções. Os setores de atividade das empresas que procuram o concelho de

Melgaço são variados, entre eles, agroindustrial, componentes para automóveis, serralharias, carpintarias, maquinaria para indústria vinificadora.

Note-se ainda que o paradigma da tipologia das unidades empresariais está a mudar, em termos da dimensão das instalações, dos processos de internacionalização, de marketing industrial, sem esquecer o processo de reindustrialização do país, desta feita muito ancorado na inovação tecnológica. Neste contexto, têm de se encontrar respostas eficientes e de curto prazo, sob prejuízo de deslocalização das indústrias existentes e a não implantação de novas.

Acresce a este fator político, o facto do município assumir ele próprio a dinamização destas zonas industriais, uma vez que, para além de considerar os factores estratégicos em termos de localização e acessibilidades, tem vindo igualmente a assumir a criação das condições necessárias à instalação de novas empresas, designadamente através da infraestruturização e da prática de preços de venda bastante acessíveis e que contribuem para a minimização dos fenómenos especulativos.

Em suma o PU da Zona Empresarial de Alvaredo pretende dar resposta a um problema real e iminente que coloca em causa o desenvolvimento do concelho, revestindo a necessidade de assegurar a prossecução de um objetivo estratégico de suporte ao crescimento e desenvolvimento da estrutura empresarial do território concelhio. Com efeito, a execução desta da zona empresarial contribuirá para além da dinamização e diversificação das atividades económicas, também para uma maior geração de riqueza concelhia.

V. QUADRO RESUMO DAS PRETENSÕES

Atendidos os argumentos expostos ao longo das secções anteriormente desenvolvidas, apresenta-se no quadro seguinte uma sistematização da real afetação dos solos que se pretendem ver excluídos do regime da REN, tendo em consideração os pressupostos que orientaram o desenvolvimento da proposta do Plano.

Quadro 2: Proposta de áreas a excluir da Reserva Ecológica Nacional – áreas para satisfação das necessidades em termos de atividades económicas

N.º DE ORDEM	SUPERFÍCIE (HA)	TIPOLOGIA DA REN	FIM A QUE SE DESTINA	SÍNTESE DA FUNDAMENTAÇÃO	USO ATUAL	USO PROPOSTO
E4	2,83 ha	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços de Atividades Económicas	Área necessária para a expansão do parque empresarial, por forma a dar resposta às carências de espaços destinados a atividades económicas no concelho de Melgaço.	Uso florestal e agrícola	Afetação a parcela destina-se à atividade industrial, comércio ou armazenagem.

ANEXOS



C/C: VASTUS; Presidente da CA

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Melgaço
Largo Hermenegildo Solheiro

4960-551 Melgaço

Entrada Ext. 4157/2011

Class. H

27-05-2011 EPASSO AP

referência	Sua comunicação	Nossa referência
11/025 - Vastus	17/05/2011	DSOT/DOGET ID: 946271

Assunto|Subject Proposta de delimitação da REN no município de Melgaço

Decorrente da apreciação efectuada aos elementos remetidos, vimos por este meio remeter cópia da informação produzida por estes serviços.

A proposta de delimitação da REN encontra-se em condições de poder vir a ser submetida a parecer da CNREN, a partir do momento que nos sejam facultados os elementos que se identificam na parte final da referida informação e que sejam corrigidos os lapsos identificados ao nível dos "leitos dos cursos de água" nas áreas de fronteira com os municípios vizinhos.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de Ordenamento do Território

Célia Ramos

Anexo: o mencionado
LMA



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

9164976

sação dos "lútos" dos cursos de
água, a que aqui é igualmente
feita referência.

À consideração de S. Ex.ª
DSOT, em o meu acórdão.
A proposta de delimitação
da REN encontra-se em con-
dição de poder vir a ser
submetida a parecer do CNREN,
a partir do momento em
que nos sejam facultados os
elementos que se identificam
na parte final do presente
inf. e que sejam corrigidos
os lapsos, relativos à demar-

Propõe-se que o presente inf.
seja levado ao conhecimento
do Juízo de Melgaço, bem
como à representante do CCDR
no acompanhamento dos
trabalhos tendentes à revisão
do PDM.

A C.ª de Divisão de Ordenamento e Gestão

Porto, 24. MAI. 11

(Ana Isabel Marras)

Assinado

Proceda-se como se
propõe.
Directora de Serviços de Ordenamento do Território
24.05.11

440/DOGET/10

Informação n.º 946046

Proc. n.º

Data 20/05/2011

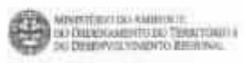
Assunto REVISÃO DO PDM DE MELGAÇO - PROPOSTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Através do ofício n.º 11/025, de 17/05/2011, a Vastus, apresentou a proposta de delimitação da REN para o município de Melgaço, desenvolvida no âmbito do procedimento de revisão do PDM, a qual é constituída por:

1. 5 folhas que constituem a proposta da carta da REN com identificação das áreas a excluir – escala 1/10.000;
2. Memória descritiva da proposta de delimitação – Maio de 2011;

ACOMPANHAMENTO

A nova carta da REN proposta foi, desde sempre, tecnicamente acompanhada por esta CCDR, bem como pela ARH do Norte, pelo que traduz não só a posição do município de Melgaço, relativamente à forma estratégica com que propõe o ordenamento do concelho, mas também a forma como, na opinião desta CCDR, a REN deve ser encarada e delimitada.



METODOLOGIA

A delimitação de uma nova Carta da REN deveu-se à existência de uma nova abordagem à delimitação dos diversos sistemas da REN, a existência de nova cartografia e ortofotomapas, em formato digital, cartas temáticas elaboradas em sede de revisão do PDM, e estudos específicos, designadamente o modelo digital do Terreno (MDT), permitindo um maior rigor na delimitação dos diversos sistemas que constituem a proposta da REN que agora é apresentada.

O processo de delimitação da nova carta da REN teve início com a identificação das áreas do concelho passíveis de se integrar em REN, de acordo com os critérios definidos pela legislação (DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto), bem como do "Guia de Apoio à Delimitação da REN" desta CCDR, dando origem à REN Bruta. De seguida, considerando algumas correcções propostas pela CCDR, foram identificadas as áreas a excluir associadas à ocupação actual (das áreas urbanizadas e/ou habitações construídas, licenciadas ou autorizadas (2 situações – C17 e C18) e propostas de ocupação do solo previstas e assumidas pela Câmara Municipal para satisfação das carências existentes.

O processo de delimitação da proposta da REN teve em consideração duas escalas de trabalho: escala 1/10.000 e 1/25.000, sendo que a menor escala permitiu verificar a representatividade e abrangência das diferentes tipologias na área do concelho, bem como da continuidade intermunicipal dos diferentes sistemas, sempre que tal se aplique. Refira-se que, desde o primeiro momento, a CCDR teve o cuidado de apresentar ao município de Melgaço as cartas da REN dos municípios envolventes – Monção e Arcos de Valdevez, sendo que estes municípios já possuem os seus processos de delimitação finalizados.

A presente proposta foi, em fase de estabilização da REN Bruta, alvo de parecer favorável condicionado pela ARH do Norte -- ofício n.º 4175, de 05/04/2010.

CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO DOS DIFERENTES SISTEMAS DA REN

1) Zonas Ribeirinhas, Águas Interiores e Áreas de infiltração máxima ou de apanhamento

- a) *Leitos dos cursos de água* – o critério utilizado consistiu na delimitação dos cursos de água a partir da 2ª ordem de Strahler, todos os que se encontram referenciados com nome na carta militar (1/25.000), bem como aqueles todos aqueles que são considerados de importância semelhante através da área da sua bacia hidrográfica. Além disso, foi criada uma faixa envolvente, de 5 metros, a cada uma das linhas de água;

- b) *Ínsuas* - As Ínsuas foram identificadas com recurso à cartografia de referência e aos ortofotomapas;
- c) *zonas ameaçadas pelas cheias* – este sistema apresenta-se com pequena expressão no concelho – na margem esquerda do rio Minho (folha 01 A), de acordo com os dados fornecidos pela ARH-N e município de Melgaço, e corresponde quase na totalidade a áreas de depósitos de terraços fluviais;
- d) *Cabeceiras de linhas de água* – foi utilizada a planta de festos e talvegues com a respectiva hierarquização da rede hidrográfica e das bacias, inserindo-se as linhas de água de 1.ª ordem na delimitação desta tipologia, considerando-se sempre a sua relevância ao nível regional e nacional. Devido à proximidade de diferentes cabeceiras procedemos à respectiva união, por forma a promover a continuidade do sistema, uma vez que do ponto de vista morfológico a sua continuidade é patente;
- e) *Áreas de máxima infiltração* – identificou-se esta tipologia através da intersecção das áreas de declives suaves (inferiores a 5%) com solos com características geológicas favoráveis à infiltração, nomeadamente áreas de aluviões e de depósitos de praias e terraços fluviais. Foram ainda identificadas algumas áreas junto às linhas de água, em declives suaves, no sentido de evitar o escoamento superficial, promovendo o armazenamento natural da água que coincidem com áreas que integram a Reserva Agrícola Nacional;
- f) *Albufeira* – a REN inclui o plano de água correspondente ao nível de pleno armazenamento (NPA) da albufeira do Alto Lindoso, que corresponde à cota de 338 m. A faixa de protecção respectiva, corresponde a uma largura de 100 m, medidos a partir do NPA.

2. Zonas declivosas

- a) *Áreas com risco de erosão* – estas áreas foram delimitadas atendendo à carta de declives elaborada a partir do Modelo Digital do Terreno, delimitando-se, de seguida, as áreas com declives superiores a 30 %, em área de granitos, uma vez que na área do território municipal a ocorrência de xistos é residual. Não foram consideradas as áreas de dimensão muito reduzida, considerando-se que não têm, por esse motivo, representatividade e procedeu-se à uniformização, por inclusão, de pequenas áreas fragmentadas. Por outro lado, foram acrescentadas pequenas áreas que têm como função a ligação entre manchas, verificando-se essa situação junto às linhas de água.
- b) *Escarpas* – neste sistema estão identificadas todas as áreas com declives superiores a 45°, assim como, a respectiva faixa de protecção de 50m.

Após a delimitação destes sistemas, considerando a metodologia supra-referida, foram propostas pelo município:

- **125 propostas de exclusão por compromisso (C)** que resultam da identificação das áreas urbanizadas e/ou habitações construídas, licenciadas ou autorizadas (2 situações), perfazendo-se um total **aproximado de 110 ha**, nos sistemas:

- "áreas com risco de erosão" (92,33 ha), dada a presença de muitos lugares e pequenos aglomerados de montanha ou pré-montanha em que o declive é acentuado – representando a maioria das exclusões;
- "áreas de máxima infiltração" (16,83 ha), que dizem respeito às situações de áreas urbanas localizadas na zona de vale, com um padrão de ocupação linear ao longo dos principais eixos viários - antigas estradas nacionais e estradas municipais de ligação entre freguesias e que por esse motivo apresentam por vezes áreas urbanizadas de grandes dimensões, infra-estruturas.
- "Cabeceiras de linhas de água" (1,820 ha);

Dá-se nota que, de uma forma geral, as actuais áreas proposta a excluir por compromisso, não integram a REN em vigor - Port. 1037/95, de 25 de Agosto, conforme demonstra o anexo I com extractos de diferentes áreas da actual carta, nomeadamente nas zonas de maiores exclusões.

- **19 propostas de exclusão para satisfação das carências existentes (E)**, perfazendo-se um total **aproximado de 22,04 ha**, para satisfação das áreas habitacionais propostas no novo PDM, bem como áreas destinadas à localização de actividades económicas e turísticas, sendo de referir que estas se encontram:

- maioritariamente em "áreas com risco de erosão" (17,75 ha), para:
 - satisfação de diminutas carências habitacionais em áreas urbanizadas em zona de montanha ou pré-montanha;
 - a expansão de um projecto turístico em curso -- 4 exclusões (E1 a E4), na zona de Prado, onde já se situa o centro de estágios (composto por estádio de futebol, pista de atletismo, campo de treinos, balneários, clube saúde), bem como o Hotel Monte Prado.

- no sistema “áreas de máxima infiltração” (4,30 ha), para:
 - o satisfação de carências habitacionais (3 casos), em áreas maioritariamente periféricas do sistema AMI, com a presença de outras edificações e infra-estruturação;
 - o desenvolvimento de uma área afectada à actividade económica (E5 – 2,83 ha), sendo que o município pretende desenvolver uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, sem a realização de PMOT. Tendo em consideração a área em questão, bem como a representatividade e funcionalidade deste sistema, não me parece igualmente existir nada a obstar à exclusão para os fins em questão;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideração a estruturação e ocupação do território em Melgaço, maioritariamente por sistema polinucleados, de aglomerados urbanos e rurais, bem como a ocupação padrão linear ao longo dos principais eixos viários - antigas estradas nacionais e estradas municipais de ligação entre freguesias, sou de parecer que as propostas de exclusão apresentadas são admissíveis, sendo que realçar que, tal como se apresenta no quadro em baixo, a área em REN corresponde a aproximadamente 50% do território, o que se explica pelos elevados declives (cerca de 40% incluíse em “áreas com risco de erosão” e “escarpas”), bem como a presença de uma área significativa, cerca de 16%, do sistema “cabeceiras das linhas de água”.

Quadro síntese das áreas incluídas em REN por tipologia

Tipologia da REN	Superfície (ha)	Superfície do concelho (%)
Insuas	3,5	0,015
Zonas Ameaçadas pelas Cheias	51,5	0,216
Albufeira e Faixa de Protecção	3,4	0,014
Cabeceiras das Linhas de Água	3817,2	16,022
Escarpas e Faixa de Protecção	633,3	2,658
Áreas de Máxima Infiltração	309,7	1,300
Áreas com Risco de Erosão	9044,7	37,963
REN total ¹	11822,4	49,6
Área total do concelho	23824,9	100

Não obstante, dá-se nota que, dado que a CAOP foi produzida à escala 1:25.000 e sendo, muitas das vezes, as linhas de água os limites das fronteiras municipais, deverá a CM/equipa do plano, no âmbito da

¹ Corresponde à área total da união dos diferentes sistemas da REN.

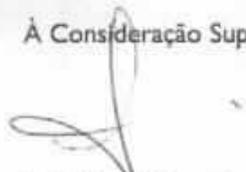
produção temática final, para efeitos de envio à CNREN, garantir que os "leitos dos cursos de água" apresentam a respectiva continuidade – ver exemplo na folha 01C, onde uma linha de água que representa o limite administrativo e que, simultaneamente, vê proposta a sua integração como "leito", apresenta-se diversas vezes interrompida.

Considerando o exposto, esta CCDR concorda com a nova proposta de delimitação da REN do Município de Melgaço, não obstante será de informar o município de Melgaço que:

- I. deverá ter em consideração o exposto no último parágrafo das considerações finais e proceder ao envio dos elementos a remeter à CNREN, em duplicado, as quais foram em tempo comunicadas e que se encontram acessíveis no link da CNREN (formulários: modelo de delimitação → http://cnren.dgotdu.pt/cnren/Paginas/cnren_formularios.aspx, realçando-se a necessidade, entre os diversos elementos, ser apresentado:
 - a. a acta da Comissão de Acompanhamento, o qual deverá deliberar sobre a proposta da REN apresentada e as respectivas exclusões;
 - b. o parecer do município de Melgaço, nos termos do n.º 7 do art. 3.º do DL n.º 93/90, de 19 de Março ou comprovativo do mesmo não ter sido emitido no prazo, nos termos do n.º 8 do mesmo diploma;

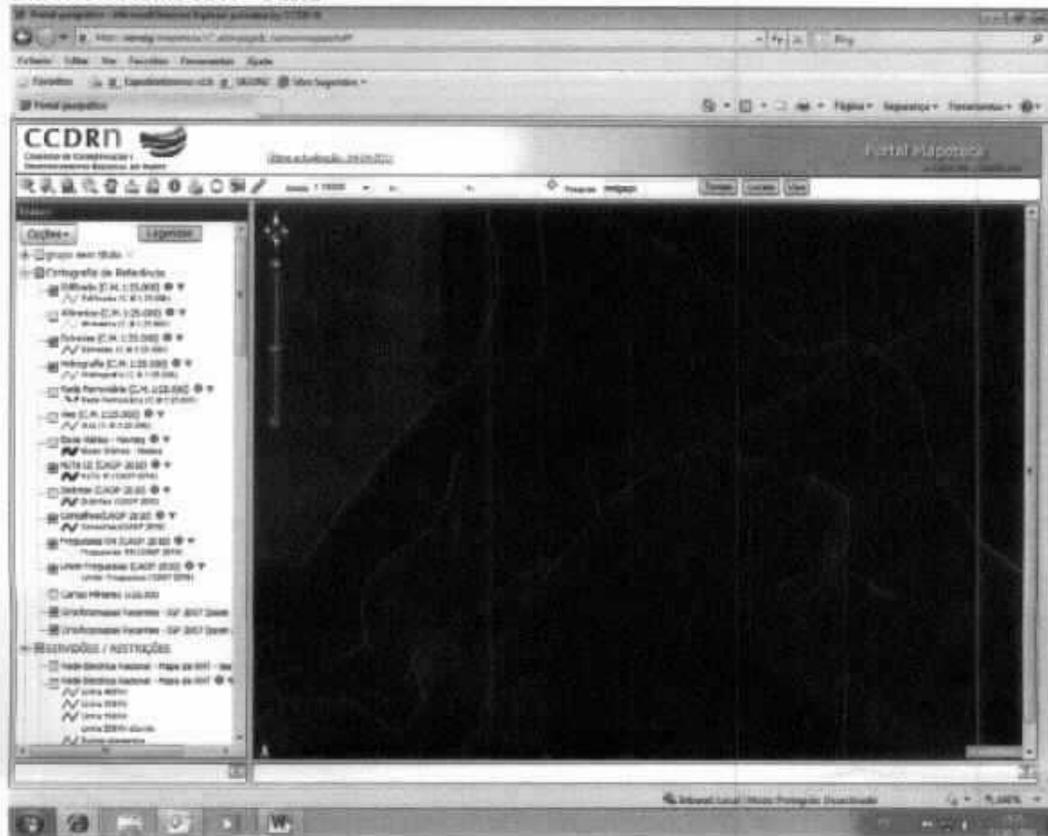
Porto 20 de Maio de 2010

À Consideração Superior,

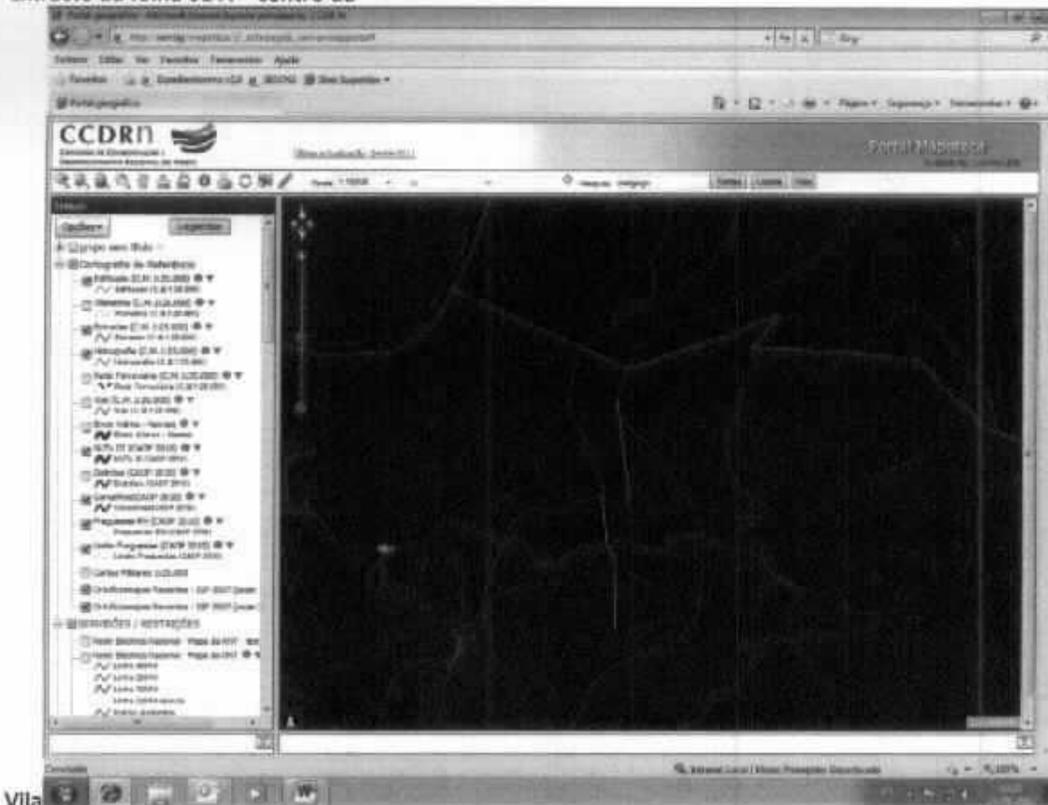


Luís Miguel Amorim

Extracto da folha 01 A – Oeste



Extracto da folha 01 A – centro da



Vila



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 54
Município de Melgaço

ASSUNTO
Adenda à proposta de delimitação da REN de Melgaço

Proposta apresentada pela CCDR do Norte

Ofício n.º 1039945

de 31/01/2012

Entrado em 03/02/2012

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável à nova proposta de “faixa de proteção à albufeira de Alto Lindoso” e às propostas de exclusão identificadas por E1, E2 e E3, face à adequação realizada e respetiva fundamentação. A CNREN emite parecer desfavorável às propostas de exclusão identificadas como E4 e E5, por persistir a ausência de demonstração quanto à necessidade de exclusão para satisfação de carências. Acresce, no caso da E5, o facto de a sua exclusão seccionar o sistema constituído por “área de máxima infiltração” associado à zona de vale.

A Comissão Nacional da REN
em 21 de março de 2012

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Prof. Paulo V. D. Correia

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Eng.º Rui Rodrigues

Vogal suplente - Eng.ª Cláudia Brandão

Vogal - Arqt.ª Rosa Arenga

Vogal suplente - Eng.ª Gioconda Silva

Vogal - Eng.º António Pereira da Silva

Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

[Handwritten signature]

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante

Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Defesa Nacional

Vogal - Eng.ª Maria da Conceição Luis Ezequiel

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Prof. Eugénio Sequeira

Vogal suplente - Eng.º João Camargo

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Margarida Cancela d'Abreu

Margaridal. Abreu

Vogal - Arqt.º Óscar Knoblich

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar

[Handwritten signatures]